ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 34/2021
DE 15 DE ABRIL DE 2021

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Submeto a elevada apreciação de Vossas Excelências, o anexo projeto de lei nº 034/2021, que **" Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências ".**

Trata-se de matéria elaborada consoante as normas constitucionais, e em especial, com os requisitos previstos no Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, consagrada como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Excepcionalmente em relação ao exercício de 2022, os anexos I – Metas e Prioridades, II – Metas Fiscais e III – Riscos Fiscais, bem como o relatório de Obras e Projetos em Andamento, serão estabelecidas em Anexo específico do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, a ser encaminhado para a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais respeitosamente encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do poder legislativo entendam os motivos e possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo na melhor condução dos destinos do município de Pedra Preta - MT.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 15 de abril de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 034, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedra Preta para o exercício de 2022, com estrita observância aos princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, à legislação vigente, em especial à Lei nº 4.320/64 e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

III - Orçamento de Investimentos.

Art. 2º O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º A proposta orçamentária do Município para 2022 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 Anexo I, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal – LRF Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, bem como o relatório de Obras e Projetos em andamento, partes integrantes desta Lei, excepcionalmente em relação ao exercício de 2022, serão estabelecidas em Anexo específico do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, a ser encaminhado para a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021.

§ 2º O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 3º As metas e prioridades fixadas no anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 4º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 5º A Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2018, 2019 e 2020 e atual conjuntura econômica estadual e nacional e nos efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 6º Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **PROGRAMA**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - **AÇÃO:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

III - **ATIVIDADE**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - **PROJETO**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - **OPERAÇÃO ESPECIAL**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e,

VIII - **EXECUÇÃO FINANCEIRA:** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º O projeto de Lei orçamentária para 2022 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto de 2021 e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV - Discriminação da Legislação da receita referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos.

§ 1º A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III - Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XVI - Demonstrativo de medidas de compensação às renuncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º Com a finalidade de garantir a realização da verificação estabelecida no *caput* do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, também constarão obrigatoriamente no Projeto de Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I – Quadro contendo a estimativa mensal da receita total estimada;

II – Quadro contendo a estimativa mensal da receita própria estimada;

III – Quadro contendo a estimativa mensal da despesa total estimada.

Art. 6º Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, será avaliado o comportamento da receita real arrecadada, para que, em caso negativo, seja

aplicado o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 15 de agosto de 2021, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 9º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10º Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos;

VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a legislação pertinente;

VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e de outros.

Parágrafo único. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

Art. 11. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III - as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12. As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte ou lazer ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar: projeto que contenha as atividades que serão cobertas pelos recursos e que explicite o cronograma da realização das atividades; declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida no exercício de 2022, por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

§ 4º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, §6º da Lei Federal 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que observado o previsto no §1º deste artigo, e:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para educação especial ou representativas da comunidade escolar, das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II - prestem atendimento direto e gratuito ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

III - sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

IV - ações não abrangidas nos incisos anteriores, relativas à clara economia do erário ou atendimento aos interesses locais e tradicionais, demonstrado a finalidade e interesse público.

§ 5º Não poderá ser concedida subvenção social, auxílio ou contribuição à entidade que não tenha efetuado a prestação de constas dos recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições

fixadas, ou esteja em débito com relação as tais prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 6º As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo termo de convênio, ajuste ou congênere.

Art. 15. Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,04% (zero, zero quatro por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,08% (zero, zero oito por cento), da receita corrente do município de Pedra Preta.

Art. 16. No exercício de 2022, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuada em ambos os Poderes, desde que não haja legislação dispondo o contrário e comprove o seguinte:

I - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

III - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

IV - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei que versarem sobre a concessão de quaisquer vantagens, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, observado o disposto no caput deste artigo, somente poderão tramitar na Câmara Municipal se estiverem acompanhados de uma declaração assinada pelo Contador ou pela autoridade máxima do respectivo Poder, conforme o caso, na qual deverá constar o percentual da receita corrente líquida comprometido com o pagamento da despesa total com pessoal apurado no quadrimestre imediatamente anterior àquele vigente.

Art. 17. Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21. Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências do Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22. Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

I - renúncia de Receita;
II - geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
III - dívidas Consolidada e Mobiliária;
IV - operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
V - concessão de Garantia;
VI - inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24. Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei n° 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no seu orçamento de 2022, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da sua despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

§ 1º Todas as propostas de abertura de créditos adicionais a serem enviadas ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2022, deverão obrigatoriamente trazer o detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

§ 2º Sempre que o Presidente da Câmara Municipal solicitar, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento daquele Poder, relativo ao exercício de 2022, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa orçamentária fixada para o Poder Legislativo.

§ 3º O Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data da expedição, cada um dos decretos referentes à créditos suplementares.

Art. 25. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2022, no âmbito de cada Poder, salvo legislação dispondo o contrário, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28. No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatórios, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996 e demais legislações pertinentes;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2022;

IX - recursos destinados a autarquias;

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto no art. 198, §2º da Constituição Federal.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31. As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas que não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33. Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II - forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;

b) serviços da dívida;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2022, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38. A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I - a previsão da Receita;

II - a fixação da Despesa.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39. O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40. As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

Art. 42. Até 31 de outubro de 2022 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de alteração da legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000, versando sobre:

I - revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão das alíquotas do IPTU;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo único. Ocorrendo alterações na legislação tributária, o Poder Executivo procederá aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionas no decorrer do exercício, após autorização legislativa.

Art. 43. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Pedra Preta, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2022, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48. A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na

Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 49. As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 50. As alterações e adequações na estrutura administrativa do Executivo Municipal dependerão sempre de autorização legislativa.

Art. 51. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2021.

Art. 52. O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados no exercício financeiro de 2021, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2022.

Art. 53. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2022 e de fevereiro de 2023, o Poder Executivo deverá proceder à apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas, na sede da Câmara Municipal, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, incluindo a prestação de Contas da receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período, devendo o Chefe do Executivo oficiar o Presidente da Câmara solicitando o agendamento da data e do horário para a realização das audiências públicas.

Art. 54. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda,

ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 58. Na hipótese de até 31 de dezembro de 2021 o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000825

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/04/15000825

Número / Ano	000825/2021
Data / Horário	15/04/2021 - 13:30:39
Ementa	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	16
Emitido por	Cidinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade : 001 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : REALIZAR O ADEQUADRO FUCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OFERTAR CONDICOES DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE	Unidade		1	1.350.000,00

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade : 002 SECRETARIA DA CAMARA

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : REALIZAR O ADEQUADRO FUCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OFERTAR CONDICOES DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1001	REEQUIPAR AS INSTALACOES DO PODER LEGISLATIV	Outras U		1	30.000,00

Descrição: REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	Outras U		1	50.000,00

Descrição: REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA

Produto : Obra Contruida/Ampliada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1003	AQUISICAO DE VEICULOS	**Produto :**	Veículos Outras	U	
Descrição:	AQUISICAO DE VEICULOS			1	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Unidade		1	2.065.000,00

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2057	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	Outras U		1	55.000,00

Descrição: PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 3.650.000,00

Comentários

-

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Dotar a Administração Municipal de condições para o perfeito funcionamento
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
POPULAÇAO ATENDIDA		Percentual	1	0,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Unidade		1	80.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2159	MANUTENÇÃO FUN. ESP. PROC. GERAL MUNICIPIO-F	Outras U		1	30.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO FUN. ESP. PROC. GERAL MUNICIPIO-FE-PGMPP

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo : Dotar a Administração Municipal de um Planejamento adequado para o perfeito funcionamento de todas as Unidades Administrativas do Municipio
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	Unidade		1	5.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Dotar o Municipio de condicoes administrativas para uma administracao voltada para o pleno desenvolvimento e aplicacao racional dos recursos publicos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Unidade		1	3.700.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Dotar a Administração Municipal de condições para o perfeito funcionamento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2140	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTE	Outras U		1	390.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTENRO

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 127 Ordenamento Territorial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo : Dotar a Administração Municipal de um Planejamento adequado para o perfeito funcionamento de todas as Unidades Administrativas do Municipio

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1007	DESAPROPRIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos			
Descrição:	DESAPROPRIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	Outras U		1	50.000,00

Órgão : 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo : Dotar a Administração Municipal de um Planejamento adequado para o perfeito funcionamento de todas as Unidades Administrativas do Municipio

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2009	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Unidade		1	697.500,00
Descrição:	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
Produto :	Apoio Administrativo				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Programa : 0005 GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Dotar o Municipio de condicoes administrativas para uma administracao voltada para o pleno desenvolvimento e aplicacao racional dos recursos publicos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Outras U		1	230.000,00

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Função: 24 Comunicações
Sub-Função: 722 Telecomunicações
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo : Dotar a Administração Municipal de um Planejamento adequado para o perfeito funcionamento de todas as Unidades Administrativas do Municipio

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2008	SERVIÇOS DE RETRANSMIÇÃO DE TV	Unidade		1	15.000,00
Descrição:	SERVIÇOS DE RETRANSMIÇÃO DE TV				

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0007 CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo : Dotar a Administracao Municipal de ferramentas voltadas ao pleno Controle Financeiro, melhorando a aplicacao dos recursos publicos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONTROLE FINANCEIRO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Unidade		1	3.500.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2160	SENTENÇAS JUDICIAIS	Outras U		1	500.000,00

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0007 CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo : Dotar a Administracao Municipal de ferramentas voltadas ao pleno Controle Financeiro, melhorando a aplicacao dos recursos publicos
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : CONTROLE FINANCEIRO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1013	AQUISIÇÃO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU	Outras U		1	30.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU
Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Unidade		1	3.000.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0008 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio de dar cumprimento as exigencias legais

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2018	AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICI	Unidade		1	347.985,00

Descrição: AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO

Produto : Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0044 SERVICOS FUNERARIOS

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Servicos Funerarios

Gerente :

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2095	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS	Outras U		1	20.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0043 CIDADE BONITA

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Bonita

Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2227	REFORMAR E MANTER PREDIOS PUBLICOS	Outras U		4	200.000,00

Descrição: REFORMAR E MANTER PREDIOS PUBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2228	MANTER A RODOVIARIA MUNICIPAL	Outras U		1	30.000,00

Descrição: MANTER A RODOVIARIA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0045 CIDADE LIMPA

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Limpa

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2090	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URB	Outras U		1	300.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451
Programa : 0009

Objetivo : Oferecer Condicoes ao Municipio de desenvolvimento do Programa Malha Viaria Urbana
Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MALHA VIARIA URBANA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1015	PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS	Quilômet		1	2.080.174,32

Descrição: PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1148	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E SERVICOS COMP	Unidade		1	20.000,00

Descrição: CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E SERVICOS COMPLEMENTARES

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0043 CIDADE BONITA

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Bonita

Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JA	Unidade		2	100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

Produto : Obra Contruida/Ampliada

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0046 TRANSITO RACIONAL

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Transito Racional

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2094	AMPLIAÇÃO/CONSERV.MANUT. DA SINALIZAÇÃO HOR	Outras U		1	50.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO/CONSERV.MANUT. DA SINALIZAÇÃO HORIZ. E VERTICAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0043 CIDADE BONITA

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Bonita

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2209	CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUB	Outras U		1	200.000,00

Descrição: CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0045 CIDADE LIMPA

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Limpa

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2188	LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	Outras U		1	2.900.000,00

Descrição: LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 25 Energia
Sub-Função: 751 Conservação de Energia
Programa : 0043 CIDADE BONITA

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Bonita

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2208	CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLI	Outras U		1	1.200.000,00

Descrição: CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0011 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO

Objetivo : Dar condicoes do Municipio de Implementacao, Desenvolvimento e Funcionamento do Sistema de Infra Estrutura no Setro Urbano do Municipio

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Justificativa : GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Quilômet		1	10.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2026	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIR	Unidade		15	500.000,00

Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2027	CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTAD	Unidade		20	1.000.000,00

Descrição: CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0037 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS	Outras U		1	300.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0037 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1067	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Outras U		1	260.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0037 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2086	INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA	Unidade		1	20.000,00

Descrição: INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2216	MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	Outras U		1	100.000,00

Descrição: MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: **2022**

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0055 DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento da Piscicultura

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1103	CONSTRUIR FRIGORIFICO DE PEIXES	Outras U		1	20.000,00

Descrição: CONSTRUIR FRIGORIFICO DE PEIXES

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2175	APOIO A PISCICULTURA	Outras U		1	50.000,00

Descrição: APOIO A PISCICULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0056 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Objetivo : Dar Condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Gestao do Sistema de Infra Estrutura Rural

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2172	DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULT	Outras U		1	20.000,00

Descrição: DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DEP. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Objetivo : Dar Condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao do Meio Ambiente e Desenvolvimento Turistico
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1024	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	Outras U		1	5.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2024	MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO	Unidade		1	250.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO

Produto : Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: **2022**

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2196	RECUPERAR E CONS. NASCENTES, CORREGOS E RIOS	Outras U		1	20.000,00

Descrição: RECUPERAR E CONS. NASCENTES, CORREGOS E RIOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2200	IMPLANTAR VIVEIROS DE MUDAS	Outras U		1	45.000,00

Descrição: IMPLANTAR VIVEIROS DE MUDAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2212	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Outras U		1	200.000,00

Descrição: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2213	MANTER AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL	Outras U		1	50.000,00

Descrição: MANTER AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 003 DEP. DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Objetivo : Dar Condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao do Meio Ambiente e Desenvolvimento Turistico

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TURISMO	Quilômet	1	1.060,00

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0015 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao da Gestao do Sistema de Educacao

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DO SSISTEMA DE EDUCAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Outras U		1	2.350.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0014 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infantil

Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

|LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2224	MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE-REC.PRO	Outras U		1	100.000,00

Descrição: MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE-REC.PROPRIO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2225	MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL-REC.P	Outras U		1	80.000,00

Descrição: MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL-REC.PROPRIO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2226	MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-FUNDAMENTAL-RE	Outras U		1	210.000,00

Descrição: MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-FUNDAMENTAL-REC.PROPRIO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0013 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao e Revitalizacao do Ensino Fundamental

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO SO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1028	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOL	Unidade		1	100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade		1	1.550.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2033	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Unidade		1	200.000,00

Descrição: REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2168	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Outras U		1	680.000,00

Descrição: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

|LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0016 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo : Ofercer condicoes ao Municipio para o funcionamento do Programa de Apoio Educacional
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : APOIO EDUCACIONAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Unidade		1	850.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0016 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo : Ofercer condicoes ao Municipio para o funcionamento do Programa de Apoio Educacional
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : APOIO EDUCACIONAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2181	MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	Outras U		1	160.000,00

Descrição: MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS
Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: **2022**

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA UAB

Objetivo : Ofereccer condicoes ao Municipio para a Manutencao do Programa Universidade Aberta (UAB)
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : MANUTENÇÃO DA UAB

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2116	MANUTENÇÃO DA UAB		Outras U	1	135.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA UAB

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

|LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0014 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infantil
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2034	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade		1	675.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0015 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao da Gestao do Sistema de Educacao
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GESTÃO DO SSISTEMA DE EDUCAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2039	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P	Unidade		1	4.736,00

Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/ED.JOVENS E ADULTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2177	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/CRECHE	Outras U		1	81.106,00

Descrição: PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/CRECHE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2178	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDA	Outras U		1	87.740,00

Descrição: PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2179	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO INFAN	Outras U		1	55.544,00

Descrição: PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO INFANTIL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2240	PROGRAMA NA.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ATEND.EDUC.E	Outras U		1	3.180,00

Descrição: PROGRAMA NA.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ATEND.EDUC.ESPECIALIZADO(AEE)

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0015 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao da Gestao do Sistema de Educacao
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GESTÃO DO SSISTEMA DE EDUCAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2038	PROGRAMA SALARIO E EDUCAÇÃO	Unidade		1	684.088,68

Descrição: PROGRAMA SALARIO E EDUCAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0016 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo : Ofercer condicoes ao Municipio para o funcionamento do Programa de Apoio Educacional
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : APOIO EDUCACIONAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2107	PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PN	Outras U		1	63.257,00

Descrição: PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2134 AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	Outras U	1	1.050.000,00

Descrição: AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0014 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infantil

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2219	MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Outras U		1	10.000,00

Descrição: MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0052 MANUT. E ENC. COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo : Oferecer Condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento com a Manutencao do Programa de Educacao de ovens e Adultos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANUT. E ENC. COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2223	MANTER O PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	Outras U		1	60.000,00

Descrição: MANTER O PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - PEJA

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0013 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao e Revitalizacao do Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: **2022**

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO SO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2122	REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 70%	Outras U		1	6.600.000,00

Descrição: REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 70%

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENT	Outras U		1	2.300.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30%

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2215	REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELE	Outras U		1	1.500.000,00

Descrição: REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 70%

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0015 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao da Gestao do Sistema de Educacao

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DO SSISTEMA DE EDUCAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022 **ANEXO I**
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2182	REALIZAR CURSO DECAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES D	Outras U		1	20.000,00

Gerente :

Descrição: REALIZAR CURSO DECAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDEB

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0014 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Oferecer condicoes ao Municipio para a Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2121	REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 70%	Outras U		1	1.000.000,00

Descrição: REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 70%

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 30%	Outras U		1	900.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 30%

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0026 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Atencao a Crianca e ao Adolescente

Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2064	MANUT. DO CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLES	Unidade		1	250.000,00

Descrição: MANUT. DO CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2255	MANUTENÇÃO CONS.M.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESC	Unidade		1	10.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO CONS.M.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0030 GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao de Sistema de Assistencia Social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2071 AUXILIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAI	Unidade		2	200.000,00

Descrição: AUXILIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Unidade		1	1.500.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2075 MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA	Unidade		1	160.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2163 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROG	Outras U		1	5.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS-COMAD

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1155 CONTRUIR ABRIGO INSTITUCIONAL	Unidade		1	1.000,00

Descrição: CONTRUIR ABRIGO INSTITUCIONAL

Produto : Outros Produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0031 MORAR MELHOR

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Morar Melhor
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : MORAR MELHOR

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade		10	10.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Produto : Edificação Construída

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2256	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABIT	Unidade		1	5.000,00

Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITACAO - CMH

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0030 GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao de Sistema de Assistencia Social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2136	MANUTENÇAO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	Outras U		1	200.000,00

Descrição: MANUTENÇAO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0030 GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao de Sistema de Assistencia Social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST.	Unidade		1	150.000,00

Descrição: MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2065	MAN. DO FUNDO DE INV.ASSIST. SOCIAL-FUMS	Unidade		1	55.385,00

Descrição: MAN. DO FUNDO DE INV.ASSIST. SOCIAL-FUMS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2205	MANTER O IGD/PBF	Outras U		1	60.000,00

Descrição: MANTER O IGD/PBF

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0050 CRAS PAIF

Objetivo : Oferecer ao Municipio Condicoes de Pleno Funcionamento do Programa CRAS-PAIF

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRAS PAIF

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2206	MANTER O CRAS	Outras U		1	100.000,00

Descrição: MANTER O CRAS

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: **2022**

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Função: 13 Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0032 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Program de Difusao Cultural

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DIFUSÃO CULTURAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2076	REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVE	Unidade		1	300.000,00

Descrição: REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0034 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao do Sistema Cultural do Municipio

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Unidade		1	100.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0036 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio do Pleno Funcionamento do Programa de Gestao do Sistema de Desporto e Lazer
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GESTÃO DO SISTEMA DESPORTO E LAZER

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Unidade		1	800.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0035 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio do Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento do Esporte
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2081	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS	Unidade		3	150.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2083	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS	Unidade		1	100.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
1142	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ACADEMI	Unidade		2	30.000,00

Descrição: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ACADEMIAS PUBLICAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2257	REALIZAR TORNEIOS ESPORTIVOS	Unidade		1	160.000,00

Descrição: REALIZAR TORNEIOS ESPORTIVOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0024 GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Gestao do Sistema de Saude

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2229	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Outras U		1	50.000,00

Descrição: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0020 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Assistencia Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2050	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL	Unidade		1	9.000.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0024 GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Gestao do Sistema de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2058	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE S	Unidade		1	350.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0024 GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Gestao do Sistema de Saude

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2062	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade		1	4.200.000,00

Descrição: MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0019 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Manutencao do Programa Saude da Familia
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAUDE DA FAMILIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Unidade		1	2.300.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	Unidade		1	350.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0018 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio para a Manutencao do Programa de Atencao Basica a Saude

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2165	MANUTENÇÃO DO CAPS	Outras U		1	480.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CAPS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0024 GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Gestao do Sistema de Saude

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2210	MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃ	Outras U		1	450.000,00

Descrição: MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2254	MANTER O LABORATORIO MUNICIPAL	Outras U		1	150.000,00

Descrição: MANTER O LABORATORIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 MUNICIPAL DE SAUDE 002 FUNDO
Unidade : MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0023 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio de pleno Funcionamento do Programa de Assistencia Farmaceutica

Gerente :

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022

2056 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Descrição: MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilancia Sanitária
Programa : 0021 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio para a Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitária

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Vigilancia em saude

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2246 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	Unidade		1	510.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO P PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

ANEXO I
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0057 PLANEJAMENTO E GOVERNO

Objetivo : Dar condicoes ao Municipio para a Manutencao do Programa de Planejamento e Governo

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços administrativos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	Unidade		1	400.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2214 SERVIÇOS DE RADIOFUSAO	Unidade		1	30.000,00

Descrição: SERVIÇOS DE RADIOFUSAO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2153 AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM.IND – ACIPP	Unidade		1	30.000,00

Descrição: AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM.IND - ACIPP

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2150 AUXILIO FINAN. A ASSOC. DE PROD. RURAIS	Outras U		1	50.000,00

Descrição: AUXILIO FINAN. A ASSOC. DE PROD. RURAIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
2217 AUXILIO FINANCEIRO FESTA DO RODEIO	Outras U		1	50.000,00

Descrição: AUXILIO FINANCEIRO FESTA DO RODEIO

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso

Exercício: **2022**

ANEXO I

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Oferecer ao Municipio Condicoes de atendimento a legislação

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : RESERVA DE CONTINGENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2022
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras U		1	697.500,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Apoio Administrativo

Total Geral : **71.850.000,00**

Comentários

-

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO II

METAS FISCAIS ANUAIS

2022

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas e para o resultado primário para o triênio 2022 – 2024, conforme quadros anexos:

1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2022-2024;

2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2020;

3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores;

4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;

6) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2022-2024, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada a projeção da inflação medida pelo **IPCA** do **IBGE.**

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no **Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais,** aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº **375, de 08 de julho de 2020**, que Aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF[1], tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita e despesas:

[1] Com efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2021.

ESPECIFICAÇÃO	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
PIB Brasil	1,60	-4,01	3,20	2,50	2,50	2,50
IPCA - IBGE	4,31	4,52	3,50	3,20	3,20	3,20
Deflator (Índice para Deflação)	1,043	1,045	1,035	1,068	1,102	1,138
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	4,74%	0,51%	1,06%	1,54%	1,65%	1,72%
Valores Projetados R$ Milhões	**111.175**	**167.334**	**162.237**	**167.129**	**167.234**	**169.804**
Receita Corrente Líquida R$ 1	**58.233.902**	**69.273.876**	**64.474.676**	**69.750.000**	**71.982.000**	**74.285.424**

LDO 2021 do Estado de Mato Grosso disponível em:
http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/14588392/PLDO+2021_01.06.2020.pdf/45eab374-ecf5-fec3-ab32-6dbd823186eb
PLDO 2022 do Governo Federal disponível em:
https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2021/abril/2021-04-15_pldo-2022.pdf

De conformidade com o citado MDF, as Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados, e refletem a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receitas Primárias: foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras, alienações de bens e Operação de Crédito);

Despesas Primárias: foi deduzido do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida;

Resultado Primário: é a economia da receita que o Município faz para honrar os compromissos da Dívida Pública: foi obtido do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária;

Resultado Nominal: indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2022-2023, foi obtido pela subtração do Saldo da Dívida Consolidada no final do período seguinte, pelo saldo da Dívida Consolidada no período anterior. Por isso será sempre representado por um valor negativo.

Montante da Dívida Consolidada: corresponde aos valores projetados da dívida de longo prazo contratada pelo Município, e se refere aos parcelamentos diversos, conforme Anexo 16 do Balanço anual. A meta estabelecida corresponde aos valores pactuados nos respectivos contratos.

Dívida Consolidada Líquida: corresponde a Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de Caixa, liquidas de Restos a Pagar Processados: partiu-se do princípio do equilíbrio orçamentário, no qual, a Receita Prevista será igual a Despesa Fixada. Portanto, a meta da Dívida Consolidada Liquida será exatamente igual ao valor da Dívida Consolidada.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2021.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, mediante Lei específica, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2022.

Pedra Preta - MT, 15 de Abril de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO II

METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias bem como as metas de inflação:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento anual)	2,5	2,5	2,5
PIB MT real (crescimento anual)	1,54	1,65	1,72
PIB MT a preços Correntes (R$ milhoes)	167.129	167.234	169.804
IPCA Acumulado (%)	3,5	3,2	3,2
IPNC Acumulado (%)	3,5	3,4	3,5
IGPM-DI Acumulado (%)	3,6	4,0	4,0
Receita Corrente Líquida R$	69.750.000,00	71.982.000,00	74.285.424,00
FONTE: LDO 2021 do Estado de Mato Grosso disponível em: http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/14588392/PLDO+2021_01.06.2020.pdf/45eab374-ecf5-fec3-ab32-6dbd823186eb PLDO 2022 do Governo Federal disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2021/abril/2021-04-15_pldo-2022.pdf			

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia

brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2020, a previsão orçamentária para 2021 e as projeções para os exercícios de 2022 a 2024 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PROJETADA		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**58.233.901,52**	**69.273.875,69**	**64.474.675,74**	**69.750.000,00**	**71.982.000,00**	**74.285.424,00**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições De Melhorias	5.454.617,00	6.317.866,45	6.028.525,74	6.550.000,00	6.759.600,00	6.975.907,20
1200.00.00	Contribuições	559.032,82	674.194,04	1.050.000,00	850.000,00	877.200,00	905.270,40
1300.00.00	Receita Patrimonial	235.719,50	56.075,01	217.350,00	95.000,00	98.040,00	101.177,28
1600.00.00	Receita de Serviços	342,60	24,50	2.100,00	1.000,00	1.032,00	1.065,02
1700.00.00	Transferências Correntes	51.797.611,87	61.975.528,18	57.141.000,00	62.050.000,00	64.035.600,00	66.084.739,20
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	186.577,73	250.187,51	35.700,00	204.000,00	210.528,00	217.264,90
7000.00.00	**Receitas Correntes Intra-Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2000.00.00	**Receitas de Capital**	**1.488.116,53**	**1.681.334,20**	**1.575.000,00**	**2.100.000,00**	**2.167.200,00**	**2.236.550,40**
2100.00.00	Operações De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	Alienação De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00	Transferências De Capital	1.488.116,53	1.681.334,20	1.575.000,00	2.100.000,00	2.167.200,00	2.236.550,40
2900.00.00	Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**59.722.018,05**	**70.955.209,89**	**66.049.675,74**	**71.850.000,00**	**74.149.200,00**	**76.521.974,40**

Código	Especificação	Executada		Orçada	Projetada		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
3.0	**Despesas Correntes**	**53.967.798,31**	**60.580.950,69**	**61.758.955,77**	**63.704.515,00**	**65.743.059,48**	**67.846.837,39**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	31.745.898,42	35.340.250,70	35.192.338,58	37.110.321,03	38.297.851,31	39.523.382,55

3.2	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	69.911,65	75.000,00	77.400,00	79.876,80
3.3	Outras Despesas Correntes	22.221.899,89	25.240.699,99	26.496.705,54	26.519.193,97	27.367.808,18	28.243.578,04
4.0	**Despesas De Capital**	**6.328.670,39**	**8.268.315,66**	**3.668.118,71**	**7.447.985,00**	**7.686.320,52**	**7.932.282,78**
4.4	Investimentos	6.085.699,13	8.019.795,69	3.338.118,71	7.100.000,00	7.327.200,00	7.561.670,40
4.5	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6	Amortização da Dívida	242.971,26	248.519,97	330.000,00	347.985,00	359.120,52	370.612,38
9.0	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**622.601,26**	**697.500,00**	**719.820,00**	**742.854,24**
TOTAL GERAL		**60.296.468,70**	**68.849.266,35**	**66.049.675,74**	**71.850.000,00**	**74.149.200,00**	**76.521.974,40**

I.I – Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas

A Estimativa da receita para o exercício de 2022 foi calculada pela análise de tendência, utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2019 e 2020 e o valor previsto para 2021.

Projeção = Base de Cálculo x (índice de preço) x (índice de quantidade) x (efeito legislação), onde:

Projeção - é o valor a ser projetado para uma determinada receita, **de forma mensal** para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.
Base de cálculo - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal:
• a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior;
• a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze);

• a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze);

Para 2023 e 2024 as receitas e despesas foram projetadas à uma expectativa inflacionária do IPCA.

As metas anuais de Despesa foram calculadas a partir das despesas Orçamentárias, realizadas, obtendo a media de sua evolução. Seguem abaixo, memória e metodologia de cálculo:

I.II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal R$	Variação %
2019	31.745.898,42	
2020	35.340.250,70	11,32
2021	35.192.338,58	(0,42)

Fonte: Balanço Consolidado 2019 e 2020, LOA 2021

Amortização e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal R$	Variação %
2019	242.971,26	
2020	248.519,97	2,28
2021	330.000,00	32,79

Fonte: Balanço Consolidado 2019 e 2020, LOA 2021

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal R$	Variação %
2019	22.221.899,89	
2020	25.240.699,99	13,58
2021	26.496.705,54	4,98

Fonte: Balanço Consolidado 2019 e 2020, LOA 2021

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subseqüentes.

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**58.233.901,52**	**69.273.875,69**	**64.474.675,74**	**69.750.000,00**	**71.982.000,00**	**74.285.424,00**
Receita Tributária	5.454.617,00	6.317.866,45	6.028.525,74	6.550.000,00	6.759.600,00	6.975.907,20
Receitas de Contribuições	559.032,82	674.194,04	1.050.000,00	850.000,00	877.200,00	905.270,40
Receita Patrimonial	235.719,50	56.075,01	217.350,00	95.000,00	98.040,00	101.177,28
Aplicações Financeiras (II)	**235.719,50**	**56.075,01**	**217.350,00**	**95.000,00**	**98.040,00**	**101.177,28**
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.797.611,87	61.975.528,18	57.141.000,00	62.050.000,00	64.035.600,00	66.084.739,20
Demais Receitas Correntes	186.920,33	250.212,01	37.800,00	205.000,00	211.560,00	218.329,92
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	**57.998.182,02**	**69.217.800,68**	**64.257.325,74**	**69.655.000,00**	**71.883.960,00**	**74.184.246,72**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**1.488.116,53**	**1.681.334,20**	**1.575.000,00**	**2.100.000,00**	**2.167.200,00**	**2.236.550,40**
Operações de Crédito (V)	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de empréstimos (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Ativos (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	1.488.116,53	1.681.334,20	1.575.000,00	2.100.000,00	2.167.200,00	2.236.550,40
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00

Rec. Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	**1.488.116,53**	**1.681.334,20**	**1.575.000,00**	**2.100.000,00**	**2.167.200,00**	**2.236.550,40**
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III=VIII)	**59.486.298,55**	**70.899.134,88**	**65.832.325,74**	**71.755.000,00**	**74.051.160,00**	**76.420.797,12**
DESPESA CORRENTES (X)	**53.967.798,31**	**60.580.950,69**	**61.758.955,77**	**63.704.515,00**	**65.743.059,49**	**67.846.837,39**
Pessoal e Encargos	31.745.898,42	35.340.250,70	35.192.338,58	37.110.321,03	38.297.851,31	39.523.382,55
Juros e Encargos da Dívida (XI)	**0,00**	**0,00**	**69.911,65**	**75.000,00**	**77.400,00**	**79.876,80**
Outras Despesas Correntes	22.221.899,89	25.240.699,99	26.496.705,54	26.519.193,97	27.367.808,18	28.243.578,04
DESP. FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**53.967.798,31**	**60.580.950,69**	**61.689.044,12**	**63.629.515,00**	**65.665.659,49**	**67.766.960,59**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**6.328.670,39**	**8.268.315,06**	**3.668.118,71**	**7.447.985,00**	**7.686.320,52**	**7.932.282,78**
Investimentos	6.085.699,13	8.019.795,09	3.338.118,71	7.100.000,00	7.327.200,00	7.561.670,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	**242.971,26**	**248.519,97**	**330.000,00**	**347.985,00**	**359.120,52**	**370.612,38**
DESP. FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	**6.085.699,13**	**8.019.795,09**	**3.338.118,71**	**7.100.000,00**	**7.327.200,00**	**7.561.670,40**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**0,00**	**622.601,26**	**697.500,00**	**719.820,00**	**742.854,24**
DESP. PRIMÁRIAS (XVII) =(XII+XV+XVI)	**60.053.497,44**	**68.600.745,78**	**65.649.764,09**	**71.427.015,00**	**73.712.679,49**	**76.071.485,23**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**-567.198,89**	**2.298.389,10**	**182.561,65**	**327.985,00**	**338.480,51**	**349.311,89**

Notas:
- Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.476.861,27	2.140.355,73	1.810.355,73	1.462.370,73	1.103.250,21	732.637,83
DEDUÇÕES (II)	9.481.690,87	13.989.689,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	10.108.817,45	14.172.886,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	627.126,58	183.196,29	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	- 7.004.829,60	- 11.849.334,02	- 1.810.355,73	- 1.462.370,73	- 1.103.250,21	- 732.637,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	- 7.004.829,60	- 11.849.334,02	- 1.810.355,73	- 1.462.370,73	- 1.103.250,21	- 732.637,83
RESULTADO NOMINAL	**(b-a*)**	**(c-b)**	**(d-c)**	**(e-d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
	2.476.861,27	**336.505,54**	**330.000,00**	**347.985,00**	**359.120,52**	**370.612,38**

Fonte: Departamento de Contabilidade
*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2019.
Notas:
- O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia

estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

V – Metodologia e memória de cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.476.861,27**	**2.140.355,73**	**1.810.355,73**	**1.462.370,73**	**1.103.250,21**	**732.637,83**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.476.861,27	2.140.355,73	1.810.355,73	1.462.370,73	1.103.250,21	732.637,83
DEDUÇÕES (II)	**9.481.690,87**	**13.989.689,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponível	10.108.817,45	14.172.886,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	627.126,58	183.196,29	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-7.004.829,60**	**-11.849.334,02**	**-1.810.355,73**	**-1.462.370,73**	**-1.103.250,21**	**-732.637,83**

Pedra Preta - MT, 15 de Abril de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / x 100	% RCL (a / x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	**71.850.000,00**	**71.082.555,78**	**42,99%**	**103,01**	**74.149.200,00**	**73.331.853,49**	**44,34%**	**103,01**	**76.521.974,40**	**75.651.480,75**	**45,76%**	**103,01**
Receitas Primárias (I)	**71.755.000,00**	**70.988.570,49**	**42,93%**	**102,87**	**74.051.160,00**	**73.234.894,18**	**44,28%**	**102,87**	**76.420.797,12**	**75.551.454,43**	**45,01%**	**102,87**
Receitas Primárias Correntes	69.655.000,00	68.911.001,01	41,68%	99,86	71.883.960,00	71.091.583,22	42,98%	99,86	74.184.246,72	73.340.346,44	43,69%	99,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.550.000,00	6.480.038,14	3,92%	9,39	6.759.600,00	6.685.088,94	4,04%	9,39	6.975.907,20	6.896.551,13	4,11%	9,39
Contribuições	850.000,00	840.920,98	0,51%	0,51	877.200,00	867.530,63	0,52%	0,52	905.270,40	894.972,28	0,53%	0,53
Transferências Correntes	62.050.000,00	61.387.231,54	37,13%	88,96	64.035.600,00	63.329.735,68	38,29%	88,96	66.084.739,20	65.332.976,76	38,92%	88,96
Demais Receitas Primárias Correntes	205.000,00	202.810,35	0,12%	0,29	211.560,00	209.227,97	0,13%	0,29	218.329,92	215.846,26	0,13%	0,29
Receitas Primárias de Capital	2.100.000,00	2.077.569,48	1,26%	3,01	2.167.200,00	2.143.310,96	1,30%	3,01	2.236.550,40	2.211.108,00	1,32%	3,01
Despesa Total	**71.850.000,00**	**71.082.555,78**	**42,99%**	**103,01**	**74.149.200,00**	**73.331.853,49**	**44,34%**	**103,01**	**76.521.974,60**	**75.651.480,95**	**45,06%**	**103,01**
Despesas Primárias (II)	**71.427.015,00**	**70.664.088,77**	**42,74%**	**102,40**	**73.712.679,49**	**72.900.144,74**	**44,08%**	**102,40**	**76.071.485,23**	**75.206.116,22**	**44,80%**	**102,40**
Despesas Primárias Correntes	63.629.515,00	62.949.875,42	38,07%	91,23	65.665.659,49	64.941.827,03	39,27%	91,23	67.766.960,59	66.996.061,65	39,91%	91,23
Pessoal e Encargos Sociais	37.110.321,03	36.713.938,27	22,20%	53,20	38.297.851,31	37.875.694,16	22,90%	53,20	39.523.382,55	39.073.775,05	23,28%	53,20
Outras Despesas Correntes	26.519.193,97	26.235.937,16	15,87%	38,02	27.367.808,18	27.066.132,87	16,36%	38,02	28.243.578,04	27.922.286,60	16,63%	38,02
Despesas Primárias de Capital	7.100.000,00	7.024.163,48	4,25%	10,18	73.272.000,00	72.464.322,86	43,81%	101,79	7.561.670,40	7.475.650,85	4,45%	10,18
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Prir	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	**327.985,00**	**324.481,73**	**0,20%**	**0,47**	**338.480,51**	**334.749,44**	**0,20%**	**0,47**	**349.311,89**	**345.338,21**	**0,21%**	**0,47**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	95.000,00	93.985,29	0,06%	0,14	98.040,00	96.959,31	0,06%	0,14	101.177,28	100.026,31	0,06%	0,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	75.000,00	74.198,91	0,04%	0,11	77.400,00	76.546,82	0,05%	0,11	79.876,80	78.968,14	0,05%	0,11
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**-347.985,00**	**-344.268,10**	**-0,21%**	**-0,50**	**-359.120,51**	**-355.161,93**	**-0,21%**	**-0,50**	**-370.612,37**	**-366.396,38**	**-0,22%**	**-0,50**
Dívida Pública Consolidada	1.462.370,73	1.446.750,86	0,87%	2,10	1.103.250,21	1.091.089,08	0,66%	1,53	732.637,83	724.303,54	0,43%	0,99
Dívida Consolidada Líquida	-1.462.370,73	-1.446.750,86	-0,87%	-2,10	-1.103.250,21	-1.091.089,08	-0,66%	-1,53	-732.637,83	-724.303,54	-0,43%	-0,99
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
PIB Brasil	1,60	-4,01	3,20	2,50	2,50	2,50
IPCA - IBGE	4,31	4,52	3,50	3,20	3,20	3,20
Deflator (Índice para Deflação)	1,043	1,045	1,035	1,068	1,102	1,138
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	4,74%	0,51%	1,06%	1,54%	1,65%	1,72%
Valores Projetados R$ Milhões	**111.175.000**	**167.334.000**	**162.237.000**	**167.129.000**	**167.234.000**	**169.804.000**
Receita Corrente Liquida R 1	**58.233.902**	**69.273.876**	**64.474.676**	**69.750.000**	**71.982.000**	**74.285.424**

Fonte: Secretaria de Planejamento Municipal, realizando projeções em 13/04/2021.

LDO 2021 do Estado de Mato Grosso disponivel em: http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/14588392/PLDO+2021_01.06.2020.pdf/45eab374-ecf5-fec3-ab32-6dbd823186eb
PLDO 2022 do Governo Federal disponivel em:
https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2021/abril/2021-04-15_pldo-2022.pdf

Nota: Para as estimativas das Metas de 2022, 2023 e 2024 , nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual (indices apurados em 13/04/2021), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como paramentros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado, na LDO/2021 do Estado de Mato Grosso e na PLDO/2022 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Utilização da Reserva de Contigencia	380.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	250.000,00		
Assistências Diversas	20.000,00		
Outros Passivos Contingentes	10.000,00		
SUBTOTAL	**380.000,00**	**SUBTOTAL**	**380.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenhos	1.030.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00		
Discrepância de Projeções:	500.000,00		
Outros Riscos Fiscais	10.000,00		
SUBTOTAL	**1.030.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.030.000,00**
TOTAL	**1.410.000,00**	**TOTAL**	**1.410.000,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	62.778.000,00	37,52%	90,62%	70.955.209,89	42,40%	102,43%	8.177.209,89	13,03%
Receitas Primárias (I)	62.778.000,00	37,52%	90,62%	70.899.134,88	42,37%	102,35%	8.121.134,88	12,94%
Despesa Total	62.778.000,00	37,52%	90,62%	68.849.266,35	41,14%	99,39%	6.071.266,35	9,67%
Despesas Primárias (II)	59.176.756,09	35,36%	85,42%	68.600.745,78	41,00%	99,03%	9.423.989,69	15,93%
Resultado Primário (III) = (I–II)	3.601.243,91	2,15%	5,20%	2.298.389,10	1,37%	3,32%	-1.302.854,81	-36,18%
Resultado Nominal	7.408.416,90	4,43%	10,69%	-336.505,54	-0,20%	-0,49%	-7.744.922,44	-104,54%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00%	0,00%	2.140.355,73	1,28%	3,09%	2.140.355,73	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%	0,00%	-11.849.334,02	-7,08%	-17,11%	-11.849.334,02	0,00%

FONTE: Balanço Geral 2020

ESPECIFICAÇÃO	2.020
PIB Brasil	-4,01
IPCA - IBGE	4,52
Deflator (Indíce para Deflação)	1,045
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	
Taxa de Crescimento Real	0,51%
Valores Projetados R$ Milhões	**167.334.000**
Receita Corrente Líquida R 1	**69.273.876**

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	59.722.018,05	70.955.209,89	18,81%	66.049.675,74	-6,91%	71.850.000,00	8,78%	74.149.200,00	3,20%	76.521.974,40	3,20%
Receitas Primárias (I)	59.486.298,55	70.899.134,88	19,19%	65.832.325,74	-7,15%	71.755.000,00	9,00%	74.051.160,00	3,20%	76.420.797,12	3,20%
Despesa Total	60.296.468,70	68.849.266,35	14,18%	66.049.675,74	-4,07%	71.850.000,00	8,78%	74.149.200,00	3,20%	76.521.974,60	3,20%
Despesas Primárias (II)	60.053.497,44	68.600.745,78	14,23%	65.649.764,09	-4,30%	71.427.015,00	8,80%	73.712.679,49	3,20%	76.071.485,23	3,20%
Resultado Primário (III) = (I -	-567.198,89	2.298.389,10	-505,22%	182.561,65	-92,06%	327.985,00	79,66%	338.480,51	3,20%	349.311,89	3,20%
Resultado Nominal	2.476.861,72	-336.505,54	-113,59%	-330.000,00	-1,93%	-347.985,00	5,45%	-359.120,51	3,20%	-370.612,37	3,20%
Dívida Pública Consolidada	2.476.861,27	2.140.355,73	-13,59%	1.810.355,73	-15,42%	1.462.370,73	-19,22%	1.103.250,21	-24,56%	732.637,83	-33,59%
Dívida Consolidada Líquida	-7.004.829,60	-11.849.334,02	69,16%	-1.810.355,73	-84,72%	-1.462.370,73	-19,22%	-1.103.250,21	-24,56%	-732.637,83	-33,59%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	59.099.057,68	70.213.586,04	18,81%	65.366.061,60	-6,90%	71.082.555,78	8,75%	73.331.853,49	3,16%	75.651.480,75	3,16%
Receitas Primárias (I)	58.865.796,97	70.158.097,12	19,18%	65.150.961,17	-7,14%	70.988.570,49	8,96%	73.234.894,18	3,16%	75.551.454,43	3,16%
Despesa Total	59.667.516,23	68.129.653,82	14,18%	65.366.061,60	-4,06%	71.082.555,78	8,75%	73.331.853,49	3,16%	75.651.480,95	3,16%
Despesas Primárias (II)	59.427.079,41	67.883.730,79	14,23%	64.970.289,03	-4,29%	70.664.088,77	8,76%	72.900.144,74	3,16%	75.206.116,22	3,16%
Resultado Primário (III) = (I -	-561.282,44	2.274.366,34	-505,21%	180.672,14	-92,06%	324.481,73	79,60%	334.749,44	3,16%	345.338,21	3,16%
Resultado Nominal	2.451.025,58	-332.988,38	-113,59%	-326.584,50	-1,92%	-344.268,10	5,41%	-355.161,93	3,16%	-366.396,38	3,16%
Dívida Pública Consolidada	2.451.025,13	2.117.984,73	-13,59%	1.791.618,55	-15,41%	1.446.750,86	-19,25%	1.091.089,08	-24,58%	724.303,54	-33,62%
Dívida Consolidada Líquida	-6.931.762,22	-11.725.484,78	69,16%	-1.791.618,55	-84,72%	-1.446.750,86	-19,25%	-1.091.089,08	-24,58%	-724.303,54	-33,62%

Fonte: secretaria de Planejamento Municipal, realizando projeções em 13/04/2021.

ESPECIFICAÇÃO	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
PIB Brasil	1,60	-4,01	3,20	2,50	2,50	2,50
IPCA - IBGE	4,31	4,52	3,50	3,20	3,20	3,20
Deflator (Índice para Deflação)	1,043	1,045	1,035	1,068	1,102	1,138
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	4,74%	0,51%	1,06%	1,54%	1,65%	1,72%
Valores Projetados R$ Milhões	**111.175**	**167.334**	**162.237**	**167.129**	**167.234**	**169.804**
Receita Corrente Líquida R 1	**58.233.902**	**69.273.876**	**64.474.676**	**69.750.000**	**71.982.000**	**74.285.424**

LDO 2021 do Estado de Mato Grosso disponível em: http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/14588392/PLDO+2021_01.06.2020.pdf/45eab374-ecf5-fec3-ab32-6dbd823186eb
PLDO 2022 do Governo Federal disponível em:
https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2021/abril/2021-04-15_pldo-2022.pdf

Nota: Para as estimativas das Metas de 2022, 2023 e 2024 , nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual (indices apurados em 13/04/2021), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como paramentros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado, na LDO/2021 do Estado de Mato Grosso e na PLDO/2022 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	63.121.027,18	100,00%	44.976.680,58	100,00%	37.259.424,65	100,00%
TOTAL	63.121.027,18	100,00%	44.976.680,58	100,00%	37.259.424,65	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2020, 2019 e 2018.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município.
Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas. O municipio não possui RPPS.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2020, 2019 e 2018.
Nota : Não houve no periodo, receitas e despesas com alienação de bens.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020

Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	**2018**	**2019**	**2020**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (X			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício**

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício

FONTE: Departamento de Contabilidade.

NOTA: O município de Pedra Preta - MT não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, os recolhimentos são feitos pelo Regime Geral de Previdencia Social (INSS).
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Descontos, Anistia, Renuncia	O Municipio de Pedra Preta - MT não possui Renuncia de Receita a Qualquer Titulo, exceto quangto ao desconto do IPTU nos casos de pagamento Antecipado, c.f. Lei autorizativa, cujo desconto foi Considerado na Estimativa da Receita.	180.000,00	185.760,00	191.704,32	Incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
TOTAL			180.000,00	185.760,00	191.704,32	-

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/ Secretaria Municipal de Finanças

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	5.275.324,26
(-) Transferências Constitucionais	4.909.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	366.324,26
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	366.324,26
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	366.324,26

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.
O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).
Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).
A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Pedra Preta - MT, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LDO/2022

OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO

- Reforma do PSF da Vila Garça Branca
- Reforma do PSF do Bairro São Sebastião
- Reforma do PSF do Bairro João de Barro
- Reforma da Escola Dulce Meire
- Reforma do Centro Educacional Infantil Adriana Suzi

- Construção da Cancha de Bocha no Poli Esportivo
- Construção do Frigorífico do Peixe
- Construção da Praça Múltiplo uso

- Pavimentação Asfáltica Jardim Morumbi I
- Pavimentação Asfáltica Jardim Morumbi II
- Pavimentação Asfáltica rua Tancredo Neves e Thomé de Souza
- Drenagem no Bairro Jardim Mato Grosso

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL